

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.010534/2025-97

PARECER nº 1562025

Exma. Sra.
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 172/2025 - Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de persianas para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, nas comarcas de todo o Estado de Minas Gerais, bem como na comarca de Brasília/DF- Contratação da empresa vencedora do certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 172/2025, Ata de Registro de Preços nº 002/2025 promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de persianas para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, nas comarcas de todo o Estado de Minas Gerais, bem como na comarca de Brasília/DF.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na Ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Coordenação de Serviço Gerais (0638906), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0649530).

4. O processo em análise está instruído com os seguintes documentos:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0638906	Memorando 434	12/08/2025	SRLI/DTSG/GC
0638907	Ata de Registro de Preços - 02/2025	12/08/2025	SRLI/DTSG/GC
0638920	Editais de licitação	12/08/2025	SRLI/DTSG/GC
0638923	Publicação ARP 02/2025	12/08/2025	SRLI/DTSG/GC
0643069	Despacho	18/08/2025	SRLI

0649376	Memorando 734	25/08/2025	SRLI/DCC/SC
0649529	Resolução (Agentes de Contratação)	25/08/2025	SRLI/DCC/SC
0649530	Termo de Adesão	25/08/2025	SRLI/DCC/SC
0649531	Relatório Demanda X Consumo	25/08/2025	SRLI/DCC/SC
0649666	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	25/08/2025	SRLI/DCC/SC
0649767	Declaração de disponibilidade orçamentária	25/08/2025	SPGF/DPOMA
0651616	Mapa de preços	27/08/2025	SRLI/DCC/SC
0651622	Processo de Compras nº 128/2025	27/08/2025	SRLI/DCC/SC
0651632	Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor - CRC	27/08/2025	SRLI/DCC/SC
0651637	SICAF	27/08/2025	SRLI/DCC/SC
0651895	Minuta Contratual	27/08/2025	SRLI/DCC/SC
0651912	Memorando 746	27/08/2025	SRLI/DCC/SC

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2º, X do referido Decreto como um *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n. 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros

diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0649530) o edital do certame (0638920), a Ata de Registro de Preço (0638907), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata e o comprovante de publicação da Ata (0638923).

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0649767. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública-Geral.

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e o mapa comparativo de preços detalhado constante no processo SEI (0651622 e 0651637).

14. Os documentos constantes nos I.D. 0651632 e 0651637 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 002/2025, consta no CRC e demais documentos da empresa **MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA** como aceito o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ, comprovada a condição de pequena empresa e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

15. Ressalte-se que os balanços patrimoniais e eventuais documentos exigidos para qualificação técnica foram objetos de análise do Pregoeiro no momento do julgamento da licitação e habilitação das empresas.

16. Quanto à minutado contrato (0651895) verifica-se que esta já foi objeto de análise jurídica no momento da aprovação do Edital do Pregão para Registro de Preços 172/2025 (0651895), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos realizar alterações em decorrência da vinculação do instrumento convocatório.

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para adesão à Ata de Registro de Preços 02/2025 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 172/2025 eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de persianas para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, nas comarcas de todo o Estado de Minas Gerais, bem como na comarca de Brasília/DF.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica– MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 29/08/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0653007** e o código CRC **A0530BCF**.

9990000001.010534/2025-97

0653007v2